



HOMOLOGO

18/06/24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

*Flávio Batista Guedes*  
Presidente do CEE/RO

**RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 224/24, DE 20 DE MAIO DE 2024**

Concede, até 1º de setembro de 2026, ao Centro de Ensino Dekole, em Ariquemes, Autorização de Funcionamento do Polo de Educação a Distância, em Rolim de Moura, para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Transações Imobiliárias, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 011/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 133/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 20 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, até 1º de setembro de 2026, ao Centro de Ensino Dekole, em Ariquemes, Autorização de Funcionamento do Polo de Educação a Distância, em Rolim de Moura, para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Transações Imobiliárias.

Art. 2º Determinar à mantenedora do Polo de Educação a Distância do Centro de Ensino Dekole, em Rolim de Moura, o cumprimento do item 2 do Voto do Relator do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 011/24.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Regina Célia Nareci Baijo*  
Conselheira Regina Célia Nareci Baijo  
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

PUBLICADO NO DOE n.º 118Em: 28/06/24

1